



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 053, de 29 de maio de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que corrige um erro material existente na Lei de doação, onde consta quadra 25 e não a quadra correta 24.

Mencionada proposição tem por objetivo somente fazer esta correção.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido Projeto de Lei, a fim de conhecer e aprovarem.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo/RO, 29 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

*Realizado 30/05/2025
por Natiele de Souza
às 08:20 horas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº053, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EMENDA NA LEI Nº1231/2025, ONDE MODIFICA O NÚMERO DA QUADRA DO IMÓVEL DOADO, DA QUADRA 25 PARA QUADRA 24, MANTENDO O RESTANTE DA LEI DE DOAÇÃO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei 1231/2025, mudando o número da quadra do imóvel doado, de quadra 25 para quadra 24, corrigindo um erro material.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 29 de maio de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal